



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 06/2021

Decisão Plenária: Nº 022/2021– PL/MA

Referência: 2640877/2021: Institui a Comissão de Análise e Prevenção de Acidentes - CAPA

Interessado: CREA-MA

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, com fulcro no Regimento Interno deste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 01 de junho de 2021, reuniu-se para deliberar sobre a instituição e composição da Comissão de Análise e Prevenção de Acidentes – CAPA, através do Processo Administrativo SITAC nº 2640877/2021; CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo art. 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO a atribuição do Plenário para instituir a aprovar a composição de comissão permanente, comissão especial e grupo de trabalho (art. 9º, inciso XI, do Regimento Interno do CREA-MA); CONSIDERANDO que compete ao Plenário instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de trabalho (art. 9º, inciso XI do Regimento Interno do CREA-MA); CONSIDERANDO que o Plenário pode instituir outras comissões permanentes, de modo a atender às suas necessidades (art. 129, parágrafo único do Regimento Interno do CREA-MA). CONSIDERANDO que a comissão permanente é o órgão deliberativo da estrutura de suporte que tem por finalidade auxiliar o Plenário do Crea no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo (art. 128 do Regimento Interno); CONSIDERANDO que a instituição da Comissão terá por objetivo 1- A Comissão de Análise e Prevenção de Acidentes tem por finalidade proceder estudos das ações praticadas e das consequências do exercício profissional de empresas e leigos, visando à segurança, o cumprimento e a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor - CDC, no que couber, e a proteção da sociedade em toda e qualquer tipo de obra e serviço, em respeito à ética e ao cumprimento das legislações pertinentes; CONSIDERANDO que Compete à Comissão de Análise e Prevenção de Acidentes: 2.1- receber denúncias de situações de risco ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

acidentes ocorridos em ocasiões de atividades ligadas ao Sistema Confea/Crea e realizar procedimentos para análise e apuração da situação, de forma a emitir relatório fundamentado indicando as causas do sinistro ou sugestões de prevenção e corretivas; 2.2 – avaliar fatos e realizar procedimentos para análise e apuração de situações de ocorrências de acidentes divulgados na mídia que comprometem a segurança da sociedade, de forma a emitir relatório fundamentado indicando as causas do sinistro ou sugestões de prevenção e corretivas; 2.3 – fornecer ao Plenário do Crea orientação e apoio técnico, quando necessário, através de relatórios fundamentados nos casos de acidentes de grande repercussão nacional, ocorridos no âmbito da jurisdição do Crea; 2.4 – participar e/ou officiar aos profissionais envolvidos em processos de apuração dos fatos que envolvam seu nome para que sejam notificados dos acontecimentos e apresentem, por escrito, seus esclarecimentos quanto aos fatos ocorridos, de forma a elucidar as dúvidas e permitir melhor apuração dos resultados; 2.5 – receber denúncias de situações de risco ou acidentes ocorridos em ocasiões de atividades ligadas ao Sistema Confea/Crea e realizar procedimentos para análise e apuração da situação, de forma a emitir relatório fundamentado indicando as causas do sinistro ou sugestões de prevenção e corretivas; CONSIDERANDO a eleição dos membros da comissão pelo Plenário; CONSIDERANDO que o assunto foi colocado em discussão na reunião Plenária Ordinária, **DECIDIU:** 1) Aprovar, por unanimidade, a instituição e a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA; 2) Estabelecer como competências da comissão: 2.1 – receber denúncias de situações de risco ou acidentes ocorridos em ocasiões de atividades ligadas ao Sistema Confea/Crea e realizar procedimentos para análise e apuração da situação, de forma a emitir relatório fundamentado indicando as causas do sinistro ou sugestões de prevenção e corretivas; 2.2 – avaliar fatos e realizar procedimentos para análise e apuração de situações de ocorrências de acidentes divulgados na mídia que comprometem a segurança da sociedade, de forma a emitir relatório fundamentado indicando as causas do sinistro ou sugestões de prevenção e corretivas; 2.3 – fornecer ao Plenário do Crea orientação e apoio técnico, quando necessário, através de relatórios fundamentados nos casos de acidentes de grande repercussão nacional, ocorridos no âmbito da jurisdição do Crea; 2.4 – participar e/ou officiar aos profissionais envolvidos em processos de apuração dos fatos que envolvam seu nome para que sejam notificados dos acontecimentos e apresentem, por escrito, seus esclarecimentos quanto aos fatos ocorridos, de forma a elucidar as dúvidas e permitir melhor apuração dos resultados; 2.5 – receber denúncias de situações de risco ou acidentes ocorridos em ocasiões de atividades ligadas ao Sistema Confea/Crea e realizar procedimentos para análise e apuração da situação, de forma a emitir relatório fundamentado indicando as causas do sinistro ou sugestões de prevenção e corretivas. 3) Dispor que

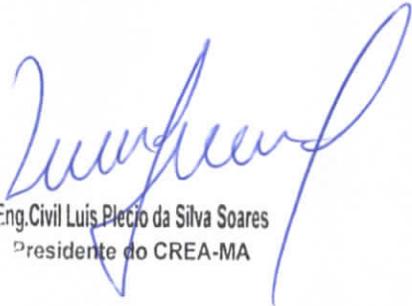


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

a Comissão será composta por, no mínimo, 01 (um) membro de cada câmara especializada, eleitos pelo Plenário do CREA-MA; 4) Eleger os seguintes Conselheiros Regionais como membros do colegiado: Eng. Eletric. Rogerio Moreira Lima Silva– Coordenador; Eng. Mec. Nelson José Bello Cavalcante – Coordenador Adjunto; Eng. Civ. Reginaldo Carvalho Telles (titular) e Eng. Agr. José de Jesus Nunes de Oliveira (titular); Suplentes: Eng. Eletric. Ciro Dal Bianco Lopes, Eng. Mec. Lourival Matos de Sousa Filho, Geol. Thiago Vieira Moreira e Eng. Agr. Rodrigo Jorge Silva Braga. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Civil **LUÍS PLÉCIO DA SILVA SOARES**. VOTARAM FAVORAVELMENTE: ANTÔNIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO, NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI, THIAGO VIEIRA MOREIRA, CIRO DAL BIANCO LOPES, ROGÉRIO MOREIRA LIMA, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, LEIDA SILVA DE SOUZA, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA CUNHA, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, LUÍS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, SAMUEL DÓRIA CARVALHO JÚNIOR, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, DIEGO ROSA DOS SANTOS, JOSILDA JUNQUEIRA AYRES GOMES, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, GREGORY DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA, WADY LIMA CASTRO JUNIOR E CATTERINA DAL BIANCO.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 01 de junho de 2021.

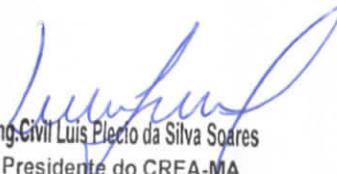

Eng. Civil Luís Plécio da Silva Soares
Presidente do CREA-MA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

ANEXO DA DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-MA Nº 022/2021 – PL/MA
COMPOSIÇÃO DA CAPA/CREA-MA

COMISSÃO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CAPA		
Nº	FUNÇÃO	NOME
1	Titular	Rogério Moreira Lima Silva
	Suplente	Ciro Dal Bianco Lopes
2	Titular	Nelson José Bello Cavalcante
	Suplente	Lourival Matos de Sousa Filho
3	Titular	Reginaldo Carvalho Telles de Sousa Filho
	Suplente	Thiago Vieira Moreira
4	Titular	José de Jesus Nunes de Oliveira
	Suplente	Rodrigo Jorge Silva Braga
Coordenador		Rogério Moreira Lima Silva
Coord. Adjunto		Nelson José Bello Cavalcante


Eng. Civil Luis Plecto da Silva Soares
Presidente do CREA-MA